REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 232/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a presente proposição visa contribuir com o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Estado da Bahia, por meio do uso responsável da tecnologia e da ampliação do acesso à informação;

b) é notório que muitas mulheres se encontram em situação de vulnerabilidade ao iniciarem relações interpessoais sem dispor de informações relevantes acerca do histórico de seus parceiros, especialmente no que diz respeito a registros de violência doméstica e familiar; tal contexto evidencia a necessidade de instrumentos institucionais que promovam maior segurança e autonomia na tomada de decisões;

c) nesse sentido, propõe-se a criação de uma plataforma digital oficial, a ser desenvolvida pelo Governo do Estado da Bahia, que possibilite a consulta responsável de informações públicas relativas a casos de violência contra a mulher, observando, rigorosamente, os limites legais e os princípios estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

d) a plataforma deverá reunir, de forma integrada e segura, dados provenientes de órgãos competentes, contemplando, quando legalmente permitido, informações, como a existência de medidas protetivas de urgência e condenações transitadas em julgado por crimes relacionados à violência contra a mulher, sempre com mecanismos de controle de acesso e rastreabilidade;

e) para a viabilização da proposta, sugere-se a articulação institucional com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e com a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA), de modo a assegurar a confiabilidade das informações, a legalidade do tratamento dos dados e a efetividade da iniciativa;

f) é importante destacar que a ferramenta deverá priorizar o uso de mecanismos seguros de verificação de identidade, evitando a exposição indevida de dados

pessoais e garantindo que o acesso às informações ocorra de forma responsável, ética e em conformidade com os parâmetros legais;

g) além disso, a plataforma poderá incorporar funcionalidades educativas e de orientação, fortalecendo a rede de proteção à mulher, ampliando o acesso a canais de denúncia e promovendo a conscientização sobre sinais de violência e formas de prevenção;

h) ao investir em uma solução tecnológica com esse propósito, o Estado da Bahia avança no enfrentamento à violência de gênero, promovendo mais segurança, informação e dignidade para as mulheres,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, a adoção das providências necessárias para o estudo, o desenvolvimento e a implementação de plataforma digital oficial voltada à consulta segura de informações públicas relacionadas à violência contra a mulher, com integração entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e a Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP-BA).

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral